

PL 3505 - Projeto de Lei que regulamenta a profissão de músicos, 1953

Por Ian Prates

FIGURA 1: Capa do Projeto de Lei 3505

4. 20. 15
entrega de 10/10/53
Ao Senado

3505
PROJETO N.º 3505 DE 1953

República dos Estados Unidos do Brasil

1701

Câmara dos Deputados

(Do Sr. Gama Filho)

ASSUNTO: Regulamenta a profissão de músico. PROTOCOLO N.º

DESPACHO: 25-8-53 - Às Com. de Const. e Justiça, de Leg. Social e de Educação e Cultura.

À Com. de Const. e Justiça em 26 de 8 de 1953

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Rondon Barbosa, em 19/1953

O Presidente da Comissão de Justiça, Francisco de Assis Brasil

Ao Sr. Rondon Barbosa, em 18/1953

O Presidente da Comissão de Justiça - Milton Campy

Ao Sr. Relator, Dep. Nery Tenente, em 27/1/1953

O Presidente da Comissão de Leg. Social, Araújo Alencar

Ao Sr. Deputado José Alves, Relator, em 6/1953

O Presidente da Comissão, de

Ao Sr. Deputado Paulo Teixeira, Relator, em 6/1953

O Presidente da Comissão de E. e Cultura, Manoel Monteiro

Ao Sr. Dep. Lago Lillo, em 24/1/1953

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em 19

O Presidente da Comissão de

Fonte: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=213334>.
Acesso em: 05/12/2021.

O processo de regulamentação da profissão de música se insere no contexto mais geral de regulamentação ocupacional no Brasil, especialmente das profissões de ensino superior. A Reforma Universitária de 1931 (conhecida por “Reforma Francisco Campos”) atrelou de vez o exercício das profissões ao ensino superior, assegurando, em seu artigo 88, que “os diplomas, referentes a cursos profissionais superiores, habilitam ao exercício legal da respectiva profissão”. Esse modelo legado pelo Estado Vargas desencadeou um processo que Collins (1991) chamou de “emulação de status”, ou seja, a tentativa de reproduzir as mesmas características organizacionais das profissões clássicas sem que seja necessário o lastro com uma atividade de alta especialização técnica ou de base cognitiva consolidada (Collins, 1991). Não por acaso, as ondas de busca por regulamentação profissional no Brasil ocorreram, historicamente, na esteira de processos de expansão e diversificação do sistema de ensino superior, primeiro após a Reforma Universitária de 1968 e, posteriormente, após a expansão e diferenciação que se inicia em meados dos anos 1990 e se aprofunda nos anos 2000 (Prates, 2018).

Sobre texto e autoria

O projeto de Lei pode ser encontrado para download na página da revista.

Ian Prates é pesquisador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) e da Social Accountability International (SAI).

Referências

BRASIL. DECRETO 19.851 de 11 de Abril de 1931.

COLLINS, Randall. Market closure and the conflict theory of the professions. In: BURRAGE, M.; TORSTENDAHL, R. *Professions in theory and history*, London: SAGE Publications, 1990.

PRATES, Ian. *O sistema de profissões no Brasil: formação, expansão e fragmentação*. Um estudo de estratificação social. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.